

**PORTARIA Nº 12/2020**

**De 02 de março de 2020**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 085/2019;**

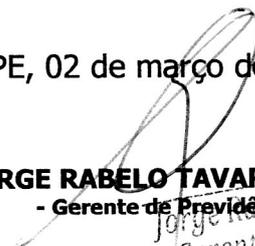
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE o Sr. LUCIANO NUNES LACERDA, portador do CPF nº 763.068.604-87 e da Cédula de Identidade nº 4.150.512 SSP/PE na condição de FILHO INVÁLIDO da ex-segurada LUCIA MARIA VITORINO NUNES, auxiliar de serviços urbanos, símbolo OP-01, nível C, matrícula 1170, a contar da data do óbito, em 20 de julho de 2019, com fundamento art. 40, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c art. 8º, inciso I, art. 41, inciso I e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito a 20 de julho de 2019.**

**Art. 3º - Registre-se, publique-se.**

Goiana, PE, 02 de março de 2020.

  
**JORGE RABELO TAVARES FILHO**  
- Gerente de Previdência -  
Gerente do Goianaprevi  
Port.: 62/2019